

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para contratação de aquisição de brindes, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo nº 9900219715/2025.

EXTRATO NITPREV Nº 40/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2025 **PARTES:** A Niterói Prev e a A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, CNPJ nº 35.602.160/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de 270 unidades de Resma de papel A4, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Niterói Prev:** PT. nº 1082.09.122.0145.4191- Natureza das Despesas nº 339030 – Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 235/2025 **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo nº 9900206871/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025

NITERÓI PREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/NITPREV/SMA/2025

O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução do objeto do Contratos nº 08/2025, oriundo do Credenciamento nº 01/2025 (Processo nº 9900124525/2025) cujo objeto é a contratação de prestação de serviços médicos, realização de Perícias Médicas. Processo nº 9900192512/2025.

I - Representantes da Niterói Prev – NITPREV

Marina Lemos Christo Moura - Matrícula: 640603

Ygor Lucas Guimaraes dos Santos Lopes - Matrícula: 640621

Ana Carla Andrade Ramires - Matrícula: 640693 (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SMA

Tania de Souza Bernardes – Matrícula: 1.237.183-9

Rita de Cássia Carneiro de Sequeira - Matrícula: 1.248.431-0

João Luiz Palmer - Matrícula: 1.243.608-0 (suplente)

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 815/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900227831/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para carga e descarga comum na Av. Almirante Tamandaré nº 155, em sentido

longitudinal, de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 816/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**CORRIDA VOU SUAR**”

Considerando o processo administrativo nº 9900213506/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Avenida Almirante Tamandaré, Avenida da Ciclovía Chico Xavier, Avenida Doutor Acúrcio Tôrres, bairro Piratininga. No dia 29/11/2025, no período das 06:30h às 11h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 817/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**CIRCUITO CPN**”

Considerando o processo administrativo nº 9900213506/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Avenida Professor Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt, Rua Professor Álvaro Caetano, Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio, Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Rua Professor Álvaro Caetano, Rua Doutor Ladir Ribeiro, Rua Dom Hélder Câmara, Rua Quinze e Rua Marcos Otávio Valadão, no bairro de Cambinhos. No dia 08/11/2025, no período das 17h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 818/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**ARTE NA RUA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900225307/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa José Agra, no trecho compreendido entre a Rua José Agra e a Rua Doutor Péricles, no bairro da Engenhoca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 819/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;